



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PRIMEIRO ADENDO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO:	Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 011/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SINAPI, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que após a publicação do edital do Pregão Eletrônico 011/2025 foi constatado que no edital foi estabelecido o **MODO DE DISPUTA aberto e fechado**. Isso foi um equívoco, pois usualmente é utilizado pelo município o **modo de disputa aberto**.

Dessa forma, fica retificado o edital do Pregão Eletrônico 011/2025, conforme segue abaixo:

No edital, onde se lê:

“DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 às 10hs
DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/03/2025 às 23hs59min
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 24/03/2025 às 23h59min
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 às 08h18min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 às 08h19min
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 27/03/2025 às 08h20min

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado”

Leia-se:

“DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 às 10hs
DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/04/2025 às 23hs59min
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 01/04/2025 às 23h59min
DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 08h18min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 08h19min
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 04/04/2025 às 08h20min



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

MODO DE DISPUTA: aberto”

No edital, onde se lê:

“12.10 - Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.11 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.12 - Encerrado o prazo do *item “12.11”*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.13 - Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo do *item “12.12”*, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de maior desconto percentual e os autores das ofertas com desconto até dez por cento inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o *item “12.13”*, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.15 - Encerrados os prazos estabelecidos nos *itens “12.12” e “12.13”*, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.16 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do *item “12.13”*, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.17 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

12.18 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

12.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

12.20 –Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, salvo na hipótese do último lance fechado.

12.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

12.22 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto de sua proposta.

12.25 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os descontos da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

12.26 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.27 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em desconto superior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

12.28 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.29 - No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.30 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.31 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.34 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.35 - Após a negociação do desconto, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.”

Leia-se:



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

“12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

12.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

12.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.21 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

12.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.25 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021/23.

12.26 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.28 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.29 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.30 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.”

Excluem-se do instrumento convocatório quaisquer disposições contrárias a este adendo, **permanecendo mantidas as demais condições do Edital**, no que não colidirem com as deste adendo.

Arceburgo/MG, 20 de março de 2025.

REGIANE DA SILVA MARIANO
PREGOEIRA OFICIAL